

Aracatu, 15 de Janeiro de 1962
a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei 156 de 30 de Dezembro de 1961.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a compra de um caminhão.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Aracatu usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para os serviços públicos, um caminhão-basculante novo zero quilômetro.

Art. 2º - A compra será feita no representante que melhor facilidade apresentar, podendo o senhor Prefeito Municipal assinar Títulos de Compra.

Art. 3º - Fica aberto o necessário crédito especial na importância de R\$... 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) com validade para o próximo exercício, por conta do exercício já verificado na verba 4.160, do orçamento ordinário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracatu, 30 de Dezembro de 1961
a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei 157 de 12 de Janeiro de 1962

Dispõe sobre a criação do quadro dos operários da Prefeitura Municipal de Aracatu.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Aracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a partir de 1º de Janeiro de 1962, o quadro dos operários da Prefeitura Municipal de Aracatu, de acordo com as especializações de cada servidor, assim como o salário correspondente à classe e padrão.

Art. 2º - Fica assim redigido o quadro dos operários:

Especialização	Classe	Padrão	Valor/30 dias.
Fuiter	CM	A	15.000,00
Fuiter	CM	B	14.500,00
Enoanegado	EM	A	14.500,00
Enoanegado	EM	B	14.000,00
Enoanegado	GM	A	15.000,00